



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 322/1996

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPIRANGA E PARA A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JOÃO DO OESTE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapiranga no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, igualmente, o mesmo valor (R\$ 100,00), à organização das mulheres de São João do Oeste, para que representantes dessas entidades possam participar do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais o "Grito de Terra Brasil" em Brasília, entre os dias 27 de maio a 1º de junho de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação:

- 0301 - Secretaria da Agricultura
- 2004 - Manutenção Atividades da Secretaria
- 3230 - Transferência a Inst. Privadas - R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 27 de maio de 1996.

  
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL